



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 240 , DE 30 DE JUNHO DE 1.989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § único, da Lei Municipal nº 1817 de 18 de maio de 1983,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4079, de 21 de setembro de 1988 alterou a forma e o requisito de provimento dos cargos de Escriurário Padrão "D" e "F" do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Mauá, passando-os a ser providos em comissão e de "livre escolha";

CONSIDERANDO que o disposto no citado Decreto só pode ser aplicado aos cargos vagos ou que vierem a vagar a partir de sua vigência;

CONSIDERANDO que a redação do artigo 1º do referido Decreto propicia dúbia interpretação, D E
C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4079, de 21 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o seu parágrafo único:

"Artigo 1º - A forma e o requisito de provimento dos cargos de ESCRITURÁRIO - PADRÃO "D" e "F", constantes do Decreto nº 3001, de 07 de julho de 1983, Tabelas I e II do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Mauá, que se encontrarem vagos ou que vierem a vagar, passam a ser em comissão e de "livre escolha".

- Segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4 240 , DE 30 DE JUNHO DE 1.989

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 1988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de junho de 1989

PROF. AMAURY FLORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/